



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

## LEI Nº 1.036/2015.

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais), e contém outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

### CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

**Art. 1º** Fica alterada a Lei nº. 925, de 05 de dezembro de 2013 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 820.000,00 (Oitocentos e vinte mil reais) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

#### **06 Departamento de Saúde**

##### **06.001 Fundo Municipal de Saúde**

##### **10.302.0075-1-019.000 PROGRAMA SEDU EQUIPAMENTOS**

| DESPESA            | FONTE | DESCRIÇÃO                 | VALOR          |
|--------------------|-------|---------------------------|----------------|
| 4.4.90.52.00.00.00 | 1000  | EQUIPAMENTOS E MAT. PERM. | R\$ 65.000,00  |
| 4.4.90.52.00.00.00 | 1336  | EQUIPAMENTOS E MAT. PERM. | R\$ 500.000,00 |

#### **06 Departamento de Saúde**

##### **06.001 Fundo Municipal de Saúde**

##### **10.301.0075-2-035.000 PROG. MELHORIA ACESSO E DA QUALID. ATENÇÃO BÁSICA**

| DESPESA            | FONTE | DESCRIÇÃO           | VALOR         |
|--------------------|-------|---------------------|---------------|
| 4.4.90.51.00.00.00 | 1495  | Obras e Instalações | R\$ 15.000,00 |

#### **06 Departamento de Saúde**

##### **06.001 Fundo Municipal de Saúde**

##### **10.301.0075-2-036.000 PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA.**

| DESPESA            | FONTE | DESCRIÇÃO                                     | VALOR          |
|--------------------|-------|---|----------------|
| 3.1.90.11.00.00.00 | 1495  | Vencimentos e Vantagens Fixas –<br>Pessoal C. | R\$ 82.560,00  |
| 31.91.13.00.00.00  | 1495  | Obrigações Patronais – RPPS                   | R\$ 13.440,00  |
| 3.3.90.39.00.00.00 | 1495  | Outros Serviços de Terceiros – PJ             | R\$ 144.000,00 |

### CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**Art. 2º** Fica igualmente alterada a Lei nº. 1.001, de 25 de setembro de 2014 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

### CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Art. 3º** Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2015 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 820.000,00 (Oitocentos e vinte mil reais) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

## CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

**Art. 4º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 820.000,00 (Oitocentos e vinte mil reais), em conformidade com o disposto a seguir:

### **06 Departamento de Saúde**

#### **06.001 Fundo Municipal de Saúde**

##### **10.302.0075-1-019.000 PROGRAMA SEDU EQUIPAMENTOS**

| DESPESA            | FONTE | DESCRIÇÃO                 | VALOR          |
|--------------------|-------|---------------------------|----------------|
| 4.4.90.52.00.00.00 | 1000  | EQUIPAMENTOS E MAT. PERM. | R\$ 65.000,00  |
| 4.4.90.52.00.00.00 | 1336  | EQUIPAMENTOS E MAT. PERM. | R\$ 500.000,00 |

### **06 Departamento de Saúde**

#### **06.001 Fundo Municipal de Saúde**

##### **10.301.0075-2-035.000 PROG. MELHORIA ACESSO E DA QUALID. ATENÇÃO BÁSICA**

| DESPESA            | FONTE | DESCRIÇÃO           | VALOR         |
|--------------------|-------|---------------------|---------------|
| 4.4.90.51.00.00.00 | 1495  | Obras e Instalações | R\$ 15.000,00 |

### **06 Departamento de Saúde**

#### **06.001 Fundo Municipal de Saúde**

##### **10.301.0075-2-036.000 PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA.**

| DESPESA            | FONTE | DESCRIÇÃO                                     | VALOR          |
|--------------------|-------|---|----------------|
| 3.1.90.11.00.00.00 | 1495  | Vencimentos e Vantagens Fixas –<br>Pessoal C. | R\$ 82.560,00  |
| 31.91.13.00.00.00  | 1495  | Obrigações Patronais – RPPS                   | R\$ 13.440,00  |
| 3.3.90.39.00.00.00 | 1495  | Outros Serviços de Terceiros – PJ             | R\$ 144.000,00 |

**Art. 5º** Os recursos para cobertura da dotação serão através de provável excesso de arrecadação na fonte 1336 REPASSE SEDU no valor de R\$ 500.000,00, para aquisição de ônibus para o Departamento de Saúde, provável excesso de arrecadação na fonte 1495 Programa NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família, no valor de R\$ 240.000,00 e anulação parcial de dotação conforme a seguir:

### **05 DPTO. Obras Viação Serv. Públicos.**

#### **05.001 Divisão de Obras e Urbanismo**

##### **15.451.0058-1.016.000 Convênio SEDU Equipamentos.**

| DESPESA            | FONTE | DESCRIÇÃO                          | VALOR         |
|--------------------|-------|------------------------------------|---------------|
| (92)               | 1000  | Equipamentos e Material Permanente |               |
| 4.4.90.52.00.00.00 |       |                                    | R\$ 65.000,00 |

### **06 Departamento de Saúde**

#### **06.001 Fundo Municipal de Saúde**

##### **10.302.0075-2-032.000 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA.**

| DESPESA            | FONTE | DESCRIÇÃO                         | VALOR         |
|--------------------|-------|-----------------------------------|---------------|
| (222)              | 1495  | Outros Serviços de Terceiros – PF |               |
| 3.3.90.36.00.00.00 |       |                                   | R\$ 15.000,00 |

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 03 de março de 2015.

**Fabiano Lopes Bueno**  
**Prefeito Municipal**